



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO**

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1292

### **LEI Nº. 1.406**


**DÁ A DENOMINAÇÃO DE “VEREADOR RAIMUNDO MOREIRA MARTINS” AO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO DO DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO.**

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “VEREADOR RAIMUNDO MOREIRA MARTINS”, o Campo de Futebol construído e em funcionamento no Povoado do Diamante, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disponibilidades em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 15 de Dezembro de 2.004.

  
\_\_\_\_\_  
**GERALDO AGNALDO DA SILVA**  
**PREFEITO MUN. CORDISBURGO.**